

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO

GESTÃO DE RISCOS E PRE

I. INTRODUÇÃO:

O Banco Pottencial em cumprimento e em aderência aos regulamentos vigentes, estabeleceu a sua Política de Divulgação de Informações referentes à Gestão de Riscos, Patrimônio de Referência Exigido e adequação do Patrimônio de Referência, que inclui:

- A especificação das informações a serem divulgadas;
- O sistema de controles internos aplicados ao processo de divulgação de informações;
- O estabelecimento de processo contínuo de confirmação de fidedignidade das informações divulgadas e da adequação de seu conteúdo; e
- Os critérios de relevância utilizados para divulgação de informações, com base nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica.

Com base nas boas práticas de Governança Corporativa e em conformidade com o Pilar III de Basiléia (Disciplina de Mercado), o Banco busca estabelecer um padrão de divulgação que permita ao mercado avaliar as informações pertinentes às exposições ao risco, aos processos de avaliação dos riscos e à adequação de capital do Banco.

II. OBJETIVOS:

A Política de Divulgação tem por objetivo formalizar, padronizar e disciplinar o uso e a divulgação de informações, estabelecendo as regras e diretrizes que deverão ser observadas e seguidas, garantindo fidedignidade e adequação de seu conteúdo, além de se utilizar de critérios de relevância compatíveis com as necessidades dos usuários externos. Busca-se com isto, a prestação de informações com qualidade, transparência, consistência e respeitando os padrões de Governança Corporativa.

Além disso, a Política de Divulgação visa atender as necessidades de usuários externos, divulgando informações relevantes, ou seja, aquelas cuja omissão ou declaração enganosa possa alterar ou influenciar a avaliação ou decisão para fins de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

III. INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS:

Serão divulgadas, periodicamente, informações qualitativas e quantitativas relacionadas ao Gerenciamento dos Riscos de Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional, além de informações acerca do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Exigido (PRE).

O Banco utilizou como referência para a estruturação e publicação deste relatório os normativos e circulares divulgados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, conforme abaixo:

- Resolução 3.721/09 – Dispõe sobre a implementação da estrutura de gerenciamento do risco de crédito, com periodicidade mínima anual, além da publicação, juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, de um resumo da estrutura;
- Resolução 2.682/99 – Dispõe sobre informações relativas à Carteira de Crédito nas notas explicativas da Demonstração Financeiras;
- Resolução 3.380/06 – Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional, com periodicidade mínima anual, além de publicar, juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, um resumo da estrutura;
- Resolução 3.464/07 – Dispõe sobre a implementação da estrutura de gerenciamento do risco de mercado, além de publicar, juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, um resumo da estrutura;
- Circular 3.477/09 - Dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE), de que trata a Resolução 3.490/07, e à adequação do Patrimônio de Referência (PR), de que trata a Resolução 3.444/07; Informações relativas ao Patrimônio de Referência (Nível I e Nível II do PR, deduções, valor total do PR e restrições ou impedimentos relevantes); Informações relativas ao Patrimônio de Referência Exigido (Valor da Parcela do P_{EPR} do PRE, Parcelas do P_{JUR}, P_{ACS}, P_{COM} e P_{CAM} do PRE, valor da Parcela do P_{POR}, valor total do PRE e índice de Basiléia);
- Circular 3.360/07 - Informações relativas às exposições a risco de crédito; Informações acerca dos procedimentos para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente às exposições ponderadas por fator de risco (PEPR), de que trata a Resolução 3.490/07;
- Resolução 3.490/07, alterada pela Resolução 3.897/10 – Dispõe sobre a apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE);
- Circular 3.383/08 – Estabelece os procedimentos para cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao Risco Operacional (POPR), de que trata a Resolução 3.490/07;
- Circular 3.476/09 – Altera dispositivos da Circular 3.383/08, que estabelece os procedimentos para cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao risco operacional (POPR), de que trata a Resolução 3.490/07;
- Circular 3.478/09 – Estabelece os requisitos mínimos e os procedimentos para o cálculo, por meio de modelos internos de risco de mercado, do valor diário referente às parcelas PJUR, PACS, PCOM e PCAM do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), de que trata a Resolução 3.490/07, e dispõe sobre a autorização para uso dos referidos modelos.

IV. SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS:

A área de Controles Internos, Riscos e *Compliance* é responsável pelo monitoramento das informações a serem divulgadas bem como pelo contínuo acompanhamento de novas regras a serem cumpridas no Banco.

A Gerência de Controles Internos, Riscos e *Compliance* conta, ainda, com os trabalhos da auditoria interna e externa que realizam uma avaliação e acompanhamento destas publicações.

V. CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES:

O Banco Pottencial busca divulgar informações consistentes, relevantes e transparentes, considerando a forma com a qual o Conselho de Administração e a Diretoria administram os riscos da instituição, além de atender ao Pilar III de Basileia, com informações que contribuam para um ambiente bancário sólido e seguro e que não entre em conflito com as exigências dos padrões contábeis.

Todas as divulgações de informações do Grupo Pottencial terão que ser aprovadas pela Diretoria do Banco.

VI. DEVERES E RESPONSABILIDADES:

a) Conselho de Administração:

- Ratificar o conteúdo dos relatórios a serem publicados;
- Aprovar a política de divulgação.

b) Diretoria:

- Zelar pela ampla e imediata disseminação das informações;
- Acompanhar a elaboração dos relatórios;
- Atestar a fidedignidade e adequação das informações apresentadas;
- Autorizar a publicação no site do Banco
- Agir com transparência e equidade na divulgação das informações

c) Gerência de Controles Internos, Riscos e Compliance:

- Realizar, conforme cronograma e frequência exigido pelo Banco Central do Brasil, a divulgação dos relatórios;
- Elaborar, detalhadamente, os relatórios para publicação, adequados ao escopo e à complexidade das operações e processos de gestão de riscos;
- Acompanhar a divulgação de normas e procedimentos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Garantir a confiabilidade e consistência das informações recebidas pelas áreas envolvidas.

d) Demais Gerências envolvidas:

- Prestar apoio e esclarecimentos às solicitações da Gerência de Controles Internos, Riscos e *Compliance* para atendimento das demandas dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Assegurar que as informações solicitadas estão em conformidade e correspondem à realidade das operações e processos.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta política será revisada, no mínimo, anualmente ou quando houver mudanças no enfoque e metodologias, pela Gerência de Controles Internos, Riscos e Compliance, e deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.